

澳門特別行政區**經濟財政司司長辦公室****第 50/2003 號經濟財政司司長批示**

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權及二月二十八日第12/2000號行政命令第一款授予的權限，並根據三月十一日第14/96/M號法令核准的《澳門金融管理局通則》第四條第二款a)項、第十四條及第十五條第一款及第四款的規定，作出本批示。

委任 António José Félix Pontes（潘志輝）學士自二零零三年八月十六日起繼續擔任澳門金融管理局行政委員會委員職務，為期一年。

二零零三年六月二十六日

經濟財政司司長 譚伯源

第 51/2003 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權及二月二十八日第12/2000號行政命令第一款授予的權限，並根據三月十一日第14/96/M號法令核准的《澳門金融管理局通則》第四條第二款a)項、第十四條及第十五條第一款及第四款的規定，作出本批示。

委任 Rufino de Fátima Ramos（盧文輝）學士自二零零三年九月一日起繼續擔任澳門金融管理局行政委員會委員職務，為期一年。

二零零三年六月二十六日

經濟財政司司長 譚伯源

第 52/2003 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第八條第二款和附件八（二）項以及經十月四日第53/99/M號法令修訂的十二月二十九日第59/97/M號法令第四條第二款和第六條第一款a)項及第二款的規定，作出本批示。

**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇAS****Despacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 50/2003**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e das competências que lhe foram delegadas pelo n.º 1 da Ordem Executiva n.º 12/2000, de 28 de Fevereiro, e nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º, do artigo 14.º e dos n.ºs 1 e 4 do artigo 15.º do Estatuto da Autoridade Monetária de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É nomeado o licenciado António José Félix Pontes para continuar a exercer o cargo de membro do Conselho de Administração da Autoridade Monetária de Macau, pelo prazo de um ano, com efeitos a partir de 16 de Agosto de 2003.

26 de Junho de 2003.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

**Despacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 51/2003**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e das competências que lhe foram delegadas pelo n.º 1 da Ordem Executiva n.º 12/2000, de 28 de Fevereiro, e nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º, do artigo 14.º e dos n.ºs 1 e 4 do artigo 15.º do Estatuto da Autoridade Monetária de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É nomeado o licenciado Rufino de Fátima Ramos para continuar a exercer o cargo de membro do Conselho de Administração da Autoridade Monetária de Macau, pelo prazo de um ano, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003.

26 de Junho de 2003.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

**Despacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 52/2003**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do n.º 2 do artigo 8.º, conjugado com a alínea 2) do Anexo VIII do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º e da alínea a) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 59/97/M, de 29 de Dezembro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/99/M, de 4 de Outubro, o Secretário para a Economia e Finanças manda: